Anexo ao Of. nº 349/93-G.P.
S. Vicente 5/10/93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº Gumot 2471/93
Nº P.L.Q. 50/93
Nº PL 72/93
Nº Proc. 205/93

Lei Nº 193-A

Projeto de Lei nº 72/93,
de autoria do Vereador
Carlos Gigliotti

Denomina Manoel Sierra Perez a Rua "D", com início na Avenida Marginal e término na Avenida Seis, no Conjunto Residencial Tancredo Neves.
Processo nº 13320/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Sierra Perez a Rua "D", Símbolo "2339", com início na Avenida Marginal, Símbolo "2342" e término na Avenida Seis, Símbolo "1335", no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de setembro de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

mtas.

Proc. 205/93